



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2026

A Presidente da Seção de Direito Público,
Desembargadora Luciana Almeida Prado Bresciani, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 646/1999;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”;

CONSIDERANDO a promoção do Dr. Marco Antonio Botto Muscari do cargo de Juiz Substituto em Segundo Grau ao cargo de Desembargador, conforme publicação no DJE de 05.02.2026;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 02/2026, proferida em 24.02.2026 e publicada em 25.02.2026;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

RESOLVE:

Artigo 1º - Cessar, a partir de 26.03.2026, a designação do MM. Juiz Substituto em Segundo Grau, Dr. Fernando Figueiredo Bartoletti, para responder pelo acervo do Dr. Marco Antonio Botto Muscari perante a 18ª Câmara de Direito Público, sem prejuízo de responder pelos processos já transferidos ao magistrado e respectivas prevenções, restabelecendo-se o acréscimo de 1/3 em sua distribuição.

Artigo 2º - Designar a MMª. Juíza Substituta em Segundo Grau, Dra. Simone Gomes Cassoretti, para responder, perante a 18ª Câmara de Direito Público, a partir de 26/03/2026, pelo acervo de processos e respectivas prevenções deixados pelo Dr. Marco Antonio Botto Muscari, transferidos à relatoria do Dr. Fernando Bartoletti e pendentes de encaminhamento à conclusão, sem prejuízo de sua designação anterior, suspendendo-se o acréscimo de 1/3 em sua distribuição no período de 26.03.2026 a 26.05.2026.

Artigo 3º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, à Secretaria Judiciária, para conhecimento e cumprimento.

CUMPRASE.

São Paulo, 26 de março de 2026.


LUCIANA ALMEIDA PRADO BRESCIANI
Presidente da Seção de Direito Público